

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que secções de voto da freguesia de CAPELINS (SANTO ANTÓNIO) funcionam das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, Montejuntos, Escola Primária de Montejuntos
(do eleitor Adelaide Maria Faustino Monção ao eleitor Zélia de Fátima Ferreira Romão).

Secção de voto n.º 2, Ferreira de Capelins, Escola Primária de Ferreira de Capelins
(do eleitor Abel Fernandes Freitas Fajardo ao eleitor Zélia de Fátima da Rosa Rocha).

ALANDROAL, 18 de setembro de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.